

Júlia Lettícia Camargos;  
Weder Ferreira da Silva &  
Maria Cristina Seabra de Miranda

Passagens da escravidão,  
(ou mobilidade social nas Minas Setecentistas)

Graduada em História pela  
Universidade Federal de  
Viçosa.

letticiacamargos@yahoo.com.br

Mestrando do Programa  
de Pós-Graduação em  
História pela Universidade  
Federal de Ouro Preto.  
wedhistoria@yahoo.com.br

Arquiteta, pós-graduada  
em Gestão do Patrimônio  
Cultural pela Pontifícia  
Universidade Católica de  
Minas Gerais.

Enviado em 13 de Fevereiro  
de 2009 e aprovado em 6  
de abril de 2009.

**Palavras-Chaves:** escravidão; mobilidade social; América portuguesa

**Keys-Words:** *slavery; social mobility; Portuguese America.*

As fontes testamentárias, largamente utilizadas na pesquisa histórica, nos fornecem importante instrumento de análise do passado. O documento transcrito que ora apresentamos consiste no traslado do testamento de Ângela de Souza Ferreira, negra Mina, moradora no arraial da Passagem, Termo da Cidade de Mariana. A cópia do referido testamento foi anexada ao Inventário *post mortem* dos bens de Ângela de Souza Ferreira, e compõe o acervo do Cartório do 1º Ofício, sob a guarda do *Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana* (AHCSM). O testamento de Ângela foi lavrado em Vila Rica pelo escrivão Jerônimo Teixeira de Carvalho em cinco de julho 1798 e sua cópia incorporada ao Inventário de Bens realizado na cidade de Mariana em 1800.

A trajetória de Ângela de Souza Ferreira fornece-nos um índice de grande importância para a compreensão da sociedade escravista e da mobilidade social na América portuguesa. Ângela, preta forra, viveu no arraial da Passagem, freguesia da cidade de Mariana. Em seu testamento, ela declara ser natural da Costa da Mina, de onde a “trouxeram debaixo do pego de cativo ainda em tenra idade”. Não é possível datar a chegada de Ângela à capitania das Minas, acreditamos que tenha sido entre as décadas de 30 e 40 do século XVIII, pois na ocasião em que foi lavrado o seu testamento (1798), a testadora afirma ter mais de 60 anos.

Nas Minas, Ângela declara que foi comprada por Florência de Souza – preta forra, natural da Costa da Mina, também moradora do arraial da Passagem – a quem diz ter servido por muitos anos. Com a morte de Florência, sua senhora, a testadora ficou coartada por três quartas de ouro a serem pagas ao negro Antônio de Souza – filho de Florência – que lhe passou a carta de alforria.

De acordo com o disposto em seu testamento, podemos perceber que em sua trajetória nas Minas setecentistas, Ângela percorreu aquilo que a historiografia chamou de “caminhos da liberdade”. No que tange à sua vida material, a ex-escrava conseguiu juntar pecúlio suficiente para colocar-se em uma condição razoável de existência em um ambiente marcado por profundas disparidades sociais.

Segundo consta no testamento, a preta de nação Mina afirma possuir uma “morada de casa” coberta de telha no arraial da Passagem, orçada em meia libra de ouro, e mais “outras casinhas”. Além desses bens a testadora possuía um plantel de três escravos – Roque, de nação Angola, Juliana, de nação Mina e Francisca crioulinha, filha da escrava Juliana. Ainda de acordo com o testamento, por volta dos cinqüenta anos, a preta forra casou-se com João Monteiro, crioulo forro, morador nas “partes do Itacolomi”. Ao optar pelo matrimônio, Ângela procurou afastar-se das relações de concubinato, como era freqüente. Assim, através da relação matrimonial, conferiu para si *status* e respeitabilidade inerentes à sua condição.

Ao que parece, Ângela, seu esposo e o pequeno plantel de escravos habitavam casas contíguas, sitas no arraial da Passagem. A relação de proximidade entre este conjunto de escravos e ex-escravos sugere uma complexa rede tecida no interior deste grupo. Essa evidência pode ser observada de forma inequívoca no batismo de Francisca crioulinha. Em busca de proteção para si e para sua filha, a escrava Juliana concedeu a sua senhora o apadrinhamento de Francisca, revelando, assim uma estrutura compatível com a sociedade de Antigo Regime (MATFOS, 2001).

De acordo com Russell-Wood, estas formas de parentesco serviam para estender os limites da família escrava além da consangüinidade, possibilitando a ampliação das redes sociais da comunidade negra na América portuguesa (RUSSELL-WOOD, 2005: 269). A análise do testamento de Ângela corrobora a proposição do *brazilianist*, pois a preta forra instituiu Francisca crioulinha como sua herdeira universal: “E a dita crioulinha Francisca, minha afilhada e filha da dita Juliana, instituo por minha universal herdeira, nas duas partes de meus bens”.<sup>1</sup> A trajetória vivenciada pela preta forra e seus escravos sugere uma estratégia fundamentada nas relações de compadrio, cuja finalidade seria criar laços espirituais e temporais com pessoas de recursos para proteger a si e a seus filhos (SLENES, 1997: 271), tática também utilizada pela população livre e branca (VENÂNCIO, 2006: 274) .

No que se refere às questões religiosas, além do matrimônio, Ângela também procurou o aporte das irmandades negras para posicionar-se com distinção na sociedade na qual estava inserida. Responsáveis por dinamizar a vida religiosa dos fiéis, as irmandades forneciam os meios necessários para que escravos e libertos criassem ou reforçassem laços extra-comunitários (RUSSEL-WOOD, 2005). Além de constituir-se no principal

---

1 *Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana* (AHCSM), Fórum de Mariana, Cartório do 1º Ofício. Códice 101, Auto 2105. fl. 2 v.

espaço de sociabilidade e de construção de identidade (VAINFAS, 2000: 316-7), ser irmão de uma ou mais irmandades religiosas conferia distinção social ao fiel. Assim, não foi por acaso que a preta forra agregou-se à irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Mariana, na qual ocupou o cargo de juíza.

A análise do testamento de Ângela de Souza Ferreira, assim como o de outros libertos, revela também a relativa mobilidade social experimentada pela população de origem africana na América portuguesa. Segundo Russel-Wood, apesar do regime da escravidão, havia grande mobilidade vertical e horizontal. Assim,

A pirâmide social era justaposta, inter-relacionada e às vezes, coincide com as pirâmides étnica, religiosa e econômica; mas em tempo algum ocorreu elemento estático; também não eram estáticas as relações entre os componentes previsíveis ou constantes em seu grau de intensidade. Em vez disso possuíam sua própria dinâmica interna de evolução, revolução ou retrocesso – que era mais caracterizada pela mudança que pela continuidade (RUSSELL-WOOD, 2005: 119).

O testamento de Ângela de Souza Ferreira, conforme será averiguado na transcrição apresentada abaixo, consiste em mais uma evidência da busca de autonomia de escravos e libertos na complexa sociedade colonial. Desta forma, corroboramos com a proposição de Russell-Wood quando este elucida que, até certo ponto, pode-se dizer que tanto os escravos vindos da África quanto os crioulos – nascidos no Brasil – tiveram condições de criar seu próprio universo social, cultural, econômico e religioso. Mesmo no contexto de uma sociedade escravocrata, de alguma maneira estes homens e mulheres construíram oportunidades de tomar decisões, negociar e, por seus atos, assumir certo grau de controle sobre suas vidas. Neste sentido, o africano criou um mundo nas Américas.

*Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana* (AHCSM), Fórum de Mariana, Cartório do 1º Ofício. Códice 101, Auto 2105.

[fl. 2] Cópia do testamento de Ângela de Souza Ferreira <sup>2</sup>//

Em nome de Deus Amém. Digo eu Ânge//la de Souza Ferreira, moradora no Arraial da// Passagem freguesia da Leal Cidade de Mariana que achando-me com a saúde que// Deus Nosso Senhor é servido dar-me e mui//to em meu perfeito Juízo e entendime//nto e temendo me da morte que espero com// dúvida. Pela razão de me achar avan//çada em idade desejando pôr minha al//ma no caminho da salvação, determi//no fazer meu testamento na forma seguinte: Primeiro que tudo encomendo// a minha alma a Deus e lhe peço pelo// seu amor a queira receber assim como rece//beu a de seu unigênito filho quando// morreu na cruz. A Virgem Maria e aos// mais santos e santas da corte do céu Ro//go, queiram por mim interceder e rogar// a fim de que minha alma seja salva// porque como verdadeira Cristã protes//to viver e morrer na santa fé católica.// Declaro que sou natural da Costa da// Mina de onde me trouxeram debaixo do// pêgo de cativo ainda em tenra ida//de, chegando a estas Minas fui compra//da por minha Senhora Florência de Souza, preta Mina moradora no mesmo Arra//ial de Passagem a quem servi por mui//tos anos e por seu falecimento fiquei// quartada por certa quantia qual a de// três quartas de ouro que satisfiz a sua// herdeira e afilhada, alias, a seu herdeiro// e Filho Antônio se Souza qual// me passou Carta de Alforria e Liber//dade e daí em diante tenho vivido// em mança e pacífica posse dela sem// o menor impedimento. Declaro que// vivendo muitos anos no estado de solteira sem que tivesse filho algum// ou filha achando-me já com idade de// mais se sessenta anos tendo em mi//nha companhia dois escravos que// comprei, um por nome Roque de Na//ção Angola já falecido e outra por// nome Julianna de Nação Mina. Acon//teceu aparecer em minha casa João// Monteiro Crioulo Forro o qual tinha// vindo das partes do Itacolomim com// [Fl.2v] O destino de se casar comigo e apesar// das suas instancias me resolvi [?] a casar e [corroído, 1 palavra]// como de fato me casei havendo dez anos// pouco mais ou menos sem que tivesse fi//lho algum, como lhe havia participado[?] // anteriormente segundo minha// idade no que ele assim [ilegível]. Decla//ro que o dito meu marido na ocasião em// que se desposou comigo trazia dois Escravos, // e logo antes de se vender os pagamentos// de um, o foi de seu *motu próprio* entre//gá-lo a quem lhe havia vendido e o outro// vendeu a quem muito lhe pareceu e fiado.// Ficando sempre em minha casa e Eu// tratando dele e sustentando por Rigo//rosa obrigação de casada sem que o mes//mo cooperasse para os três [?] e haver// [?] sua Rigorosa obrigação de casado. De// claro que pelas sobreditas razões e de// não ter herdeiro algum forçado e por ter// a dita minha herdeira for, digo, e por ter// a dita minha Escrava Julianna// parido uma Crioulinha que foi Bati//zada com o nome de Francisca e terá de// idade

2 Transcrição com pontuação e ortografia atualizada. No lugar das palavras não identificadas colocou-se a palavra “ilegível” entre colchetes e grifada, no caso de corrosão do papel colocou-se entre colchetes a expressão “corroída” seguida do número aproximado de palavras cuja corrosão impediu a leitura. O número das folhas não numeradas foi transcrito entre colchetes e grifado, a palavra *sic* foi usada entre colchetes com grifo para indicar ao leitor que houve algum tipo de erro no texto e duas barras para indicar o final de cada linha.

dois anos pouco mais ou menos// e pela (sic) ter criado com amor e Bati//zada por mim mesmo, além dos bons serviços que até o presente tenho re//cebido da dita sua mãe, e a esta// deixo quartada em meia Libra de ou//ro para satisfazer no tempo de seis an//os a pagamentos de que tocar prora//ta [?] no fim de cada um deles e no caso// de não poder fazer dentro dentro [sic] no// tempo, meu testamenteiro que adi//ante declaro lhe consignará o mais// que for preciso a fim de que fique ela// liberta por ser esta a minha inten//ção. E a dita crioulinha Francisca// minha afilhada e filha da dita Juli//anna Ins-tituo por minha univer//sal herdeira nas duas partes de meus// bens depois de pagar, alias, de satisfei//tos algumas dívidas que adiante// declaro e cumpridas as minhas dis//posições. Desejo e Rogo em primeiro// lugar ao Senhor Manoel Pereira// morador no mesmo Arraial da Pas//

[F.L.3] da Passagem (sic) em segundo Lugar ao se//nhor capitão Jerônimo da Rocha mo//rador no Taquaral que por serviço de Deus// e por me fazerem a esmola queiram ser// meus testamenteiros Procuradores Bem fei//tores e administradores gerais de meus bens// pois a cada um infoti [?] um pela or//dem em que são nomeados. Concedo to//dos os poderes que o direito me permite// para que possam livremente dispor// de meus bens como mais útil for fora de// praça, e satisfazer todas as minhas dis//posições para o que os hei por muitos// abonados sem reserva alguma. Depois// do meu falecimento, será meu cor//po amortalhado em um lençol ou// em hábito que eu deixar feito e serei conduzida pelo Reverendo cura e o Reve//rendo Capelão que for da Capela de Nos// as Senhora da Glória da Passagem onde// quero ser sepultada os quais ambos// me dirão missa de corpo presente pela// minha alma pela Esmola de uma// oitava de ouro cada uma, e pelo acom//panhamento se dará a Esmola costu//mada e será de meia Libra e peço por Es//mola e caridade que os ditos senhores Re//verendo Cura da cidade de Mariana// e Capelão queiram em suas casas rezar//em cada um o ofício para minha al//ma por cujo trabalho receberão do meu testamenteiro trezentos reis por cada// um. Declaro que sou Irmão (sic) de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos onde// já fui Juíza Eleita na cidade de Marian//a e tenho satisfeito os meus anuais // e só poderei dever alguma ténue quan//tia que meu testamenteiro satisfi//rá para fim de satisfazerem os meus// sufrágios na forma do compromisso a//visando para este efeito aos irmãos ele-zarios [?]. Declaro que os bens que possuo// são os seguintes a saber: uma mora//da de casa sita no dito Arraial da Passagem em que moro e são livres e des//embargadas pelas ter [sic] comprada e satis//feito o seu valor que foi de meia Libra de// [F.L.3v] meia Libra de ouro em Manoel Dias e co//bertas de telha com seu quintal. Decla//ro que possuo mais outras casinhas [corroído, 1 palavra] as outras as quais deixo de es-mola pa//ra a dita minha escrava coartada Julianna// para viver e morar nelas todo o tempo// que lhe parecer e pode a repartir a meta//de do quintal da Primeira propriedade de// casa para seu ministério e plantar nele// o que bem lhes parecer, porque a dita mi//nha escrava se acha presentemente// pejada e no caso de vir a luz o dito parto// e todos os mais que sobreviverem é minha// intenção quem (sic) todos forros e liber//tos, por evitar assim dúvidas que possam// haver para o futuro as quais não de//vem subsistir tanto por ser esta minha// última e derradeira vontade como por// deixar a mesma Es-crava coartada por// papel que no dia de hoje lhes passei que// ficará valendo a todo o tempo e cujos pa//gamentos só terão princípio desde do// dia do meu falecimento em diante//. Declaro que o dito meu testamenteiro// me mandará dizer, quando mais con//

veniente lhe for ele poder, vinte missas// pela minha alma a esmola de meia// oitava de ouro cada uma pelo sacer// dote que for da sua Eleição. Declaro que// até o presente não tenho lembrança// porém, se por meu falecimento ficar// devendo alguma pessoa de venda de// [ilegível] meu testamenteiro lhe// satisfará. Declaro que do prodivido do coartamento em que fica a dita minha// Escrava Juliana coartada que é a// quantia de meia Libra de ouro já decla//rada, dessa quantia e dos primeiros pa//gamentos que a dita escrava for fazen//do se tirará a importância de uma// quarta de ouro da qual se dará a meu// senhor moço pequeno chamado Justi//no filho de outro meu senhor Antônio// de Souza e de Maria Xavier quantia// de dezesseis oitavas em razões do muito que// lhe quero e outras dezesseis oitavas en//tregar a meu marido pelo trabalho// quem tem tido em aturar. Declaro// que na forma que tenho relatado só// fica por seguranças a propriedade de casa// [Fl.4] de casa em que moro e o resto do coarta//mento da Escrava para satisfação de meu// enterro e missas que tenho declarado pa//ra cujo fim meu testamenteiro fará// muito por vender a dita propriedade pe//lo seu justo valor sem que seja necessá//rio irem a praça. E do seu [ilegível] impor satis//fará meus legados e tirado o prêmio do// seu trabalho a quantia de vinte oita//vas de ouro e para dar a sua última conta// sem que seja preciso a primeira lhe con//cedo o tempo de um ano no que melhor convier visto que na venda// das casas e satisfação de meus legados e// enterro se acha completo este meu testamento= Declaro que satisfeitos as//sim todo o referido e o resto que ficar da// mesma propriedade e a quarta de ouro// do coartamento da Escrava, a minha// dita herdeira ou a sua mãe visto não// ter idade em presente para receber// em juízo ou fora dele o que tudo se fa//rá sem a menor despesa em juízo bas//tando somente o juramento do dito meu// testamenteiro que aceitar a quem no//vamente peço e rogo me queira fa//zer Esmola. E por esta forma hei// por findo e concluído este meu testa//mento peço e rogo as Justiças de sua// Magestade fidelíssima que Deus guar//de um e outro fez o façam cum//prir e guardar como nele se declara// por ser assim minha última e derradeira vontade, suprimindo alguma falta// ou clausulas que não declarei que tudo// hei por declarado como se de cada, aliás, se// dito fizesse expor sua menção assim co//mo sem ele tiver alguma circunstân//cia contrária as disposições da lei// e hei por derogado nesta parte somen//te por causa de tudo mandei Escrever o pre//sente testamento por Jerônimo Tei//xeira de Carvalho a meu rogo o qual se a//cha conforme o ditei e assino por uma// cruz que por não saber Escrever igualmente// ao dito que escreveu nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto de [F.L.4v] Preto aos cinco dias do mês de julho do// ano do nascimento de Nosso Senhor Je//sus Cristo de mil setecentos e noventa// e oito. E outrossim declaro mais que as// poucas roupas do meu uso e alguns tê//nues trajes que existirem, tu// do ficara pertencendo a dita minha a//filhada e herdeira instituída Francisca// Crioulinha filha da dita minha Escra//va Coartada Julianna, preta a quem// recomendo a queira e educar e criar com// todo o amor necessário. Dia mês ano aci//ma declarado Sinal da testadora Ânge//la de Souza Ferreira uma cruz Eu que es//te escrevi a rogo da sobredita, Jerônimo// Teixeira de Carvalho.

**BIBLIOGRAFIA**

- MATTOS, Hebe Maria. “A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica”. In: FRAGOSO, João Luís; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Escravos e Libertos no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.
- SLENES, Robert W. “Senhores e subalternos no Oeste Paulista”. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.) *História da vida privada no Brasil*. Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.
- VENANCIO, Renato Pinto; SOUSA, Maria José Ferro; PEREIRA, Maria Tereza Gonçalves. “O Compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII”. *Revista Brasileira de História*, v. 26, p. 273-294, 2006.